



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
PROCESSO DISPENSA POR EMERGÊNCIA Nº. 005/2017/SEMAD/PMC
PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 96/2017**

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/17/SEMAD-PMC CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, FRANGOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA.

CREDOR: CARDOSO E SARGES COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 16.934.250/0001-39

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tratam os autos a respeito do 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 005/17/SEMAD-PMC, por igual período ou a realização de certame licitatório, nas mesmas condições propostas no contrato original. Sobre este, temos a informar que:

- ✓ O parecer da Assessoria Jurídica, assinado pelo Sr. Luiz Guilherme Jorge de Nazareth, é favorável ao procedimento.
- ✓ O prazo contratual fica prorrogado por igual período ou a realização de certame licitatório.
- ✓ A empresa esta devidamente apta a contratar com a Administração Pública de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal, conforme certidões em anexo.

Diante do exposto, o processo encontra-se em conformidade com a **Lei Federal nº 8.666/93**. Desta forma, sugerimos que o presente seja encaminhado para as devidas providências solicitadas pelo Ordenador da Despesa.

Atenciosamente,

Curuçá-PA, 11 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559